



ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Aos vinte e quatro dias (24) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze), às 15:00 (quinze horas) na sede do BERTPREV localizado na Rua Rafael Costábile, 596 – Centro, desta cidade de Bertiooga, foi aberta a da décima nona Reunião de Trabalho de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertiooga, com a presença do RELATOR da Comissão Técnica Multidisciplinar de Revisão do Plano Diretor ROBERTO MARTINS DA COSTA (Titular – Secretaria de Planejamento Urbano - Diretor de Planejamento), DANIELI FARIA FERNANDES secretariando os trabalhos (Titular - Secretaria de Planejamento – Chefe de Setor de Normas e Procedimentos), NELSON ANTONIO PORTÉRO JUNIOR (Titular - Secretaria de Planejamento- Chefe de Seção de Desenvolvimento Urbano), ELAINE DE BRITO (Suplente – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – Chefe de Seção), MANOEL PRIETO ALVAREZ (Titular – Secretaria de Saúde – Secretário de Saúde), ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (Suplente – Procuradoria Geral do Município – Procurador), LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS (Suplente – Secretaria de Serviços Urbanos – Engenheiro Civil), NELSON JORGE DE CASTRO (Titular – Secretaria de Segurança e Cidadania – Diretor de Trânsito) servidores municipais membros da referida Comissão Técnica, devidamente nomeados através do Decreto Municipal nº 458 de vinte e seis (26) de Julho de 2013, conforme comprova lista de presença que é parte integrante desta Ata. Compareceram também, como convidados: EDUARDO TOMÉ, engenheiro chamado como especialista na matéria a ser tratada pelo projeto de minuta da Lei para proferir opiniões técnicas, porém como não é membro da Comissão Técnica, sem o direito a voto. Compareceu, ainda, como convidado; RICARDO A. FERREIRA (SEAL) e JOSÉ PAULO CASOLARO (SEAL). Assumindo a presidência dos trabalhos, o Relator procedeu à leitura da Ata da Décima Oitava Reunião de Trabalho da Comissão Técnica Multidisciplinar que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida faz uma breve recapitulação da matéria tratada e aprovada na reunião do dia dezessete (17) de Março do corrente ano e prossegue da parte em que parou na última reunião à apresentação do texto do pré-projeto de revisão, especificamente da Lei de número 317/98 (Uso e Ocupação do Solo). Assim começa a apresentação da TABELA A (que define as categorias de uso, altura máxima em metros, índice de ocupação e recuos mínimos de frente, fundo e lateral) – na parte em que fala de CORREDORES COMERCIAIS (CC) quando recebe a sugestão do Engenheiro EDUARDO TOMÉ que na Tabela – no que se refere a Zona Turística 1 (ZT1) recuos laterais – que a redação fosse mais clara, para não dar margem a interpretações errôneas (H/2 até 40 metros, após H/3). A sugestão foi aceita pelo RELATOR e demais membros presentes à reunião e a redação passou a ser “até quarenta (40) metros H/2, após H/3”. Nesse momento o membro NELSON CASTRO faz o alerta de que temos um Plano de Transporte Público que poderá alterar o zoneamento. Responde o RELATOR de que tem conhecimento e diz que esse último plano deve ser



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

compatível com o zoneamento proposto. Prosseguindo o RELATOR diz que corredores comerciais, nada mais são que logradouros públicos com vocação comercial, em que o entorno se destina a edifícios uni e pluri-habitacional e aqui a legislação ficou mais flexível e que nessa categoria o grande limitador será as vagas destinadas obrigatoriamente a estacionamento de veículos. Passou a ZONA DE SUPORTE URBANO (ZSU), que se destina localização de edificações uni e pluri-habitacionais, conjuntos habitacionais populares, moradias econômicas, comércio em geral, equipamentos turísticos, esportivos e de lazer, institucionais, culturais, religiosos, serviços compatíveis com as características da zona, armazenagem e indústria leves comprovadamente não populares. Passou a ZONA COMERCIAL 1 (ZC1) que se destina ao uso comercial, de serviços e residencial, conforme o Memorial específico do loteamento Riviera de São Lourenço, sempre fazendo referência a TABELA A (anexa a essa Ata) e fazendo a leitura dos parâmetros. ZONA COMERCIAL 2 que é a que se destina ao uso comercial, de serviços e residências, conforme o Memorial específico do loteamento Guaratuba. E finalmente, encerrando a referida tabela ZONA COMERCIAL 3 e ZONA comercial 4. Não havendo colocações, passou ao texto do projeto de minuta de revisão da Lei de nº 317/98 que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Bertioga e dá outras providências, e nesse sentido discorreu sobre: As disposições preliminares da lei (Capítulo I), do planejamento de terrenos (Capítulo II), do plano de urbanização de terrenos (Capítulo III), da aprovação do plano urbanístico (Capítulo IV), da licença para executar urbanização (Capítulo V), da modificação do plano urbanístico (Capítulo VI), da aceitação das obras de urbanização (Capítulo VII), do planejamento de terrenos para fins populares (Capítulo VIII), das exigências para habitação popular em moradias econômicas isoladas (Capítulo IX), das exigências para habitação popular (Capítulo X), do remanejamento, desmembramento ou unificação de terrenos (Capítulo XI), da urbanização de glebas na forma de condomínios residenciais (Capítulo XII), da licença para executar urbanização de glebas na forma de condomínio (Capítulo XIII), da expedição da licença para edificar em glebas urbanizadas na forma de condomínio (Capítulo XIV), do zoneamento (Capítulo XV) e concluiu com as disposições finais (Capítulo XVI). Ao final perguntou aos presentes se aprovam a presente lei, bem como a tabela A que também é parte da lei no que foi respondido por todos que sim, restando aprovada pela unanimidade dos presentes a Reunião. Nada mais havendo a tratar, eu DANIELI FARIA FERNANDES secretariando os trabalhos, lavro a presente ata que segue assinada por mim, e pelo Relator ROBERTO MARTINS DA COSTA.

ROBERTO MARTINS DA COSTA
Relator do PDDS/Bertioga

DANIELI FARIA FERNANDES
Secretária